



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Nomeação .....	10
Outros atos .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2605, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 104

PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe sobre Alteração no Plano de Amortização do Repasse de Aportes Financeiros para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, conforme autorizado pela Lei Complementar Municipal Nº 050/2016, e dá outras providências.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que no cálculo atuarial anual apresentado pelo PREVIGARAPAVA (Relatório Atuarial de 2022 – Exercício de 2021), houve alteração no déficit atuarial;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 dispõe que qualquer alteração no plano de amortização poderá ser feita mediante ato próprio do Executivo;

**CONSIDERANDO** que a alteração proposta visa adequar o equacionamento do déficit atuarial, com base no artigo 18, §1º, da Portaria 403/2008, em conformidade com o cálculo atuarial anual apresentado pelo PREVIGARAPAVA (Relatório Atuarial de 2022 - Exercício de 2021);

**CONSIDERANDO** que nessa condição o presente Decreto segue as normas estabelecidas pelo artigo 40º da CF e as exigências impostas pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com o critério de equilíbrio atuarial e financeiro;

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.717/1988 prevê que os regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos dos Municípios deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuarial, observados os critérios técnicos relacionados no artigo 10 e seus incisos;

**CONSIDERANDO** a realização anual da avaliação atuarial, de modo a assegurar o equilíbrio do **REGIME PRÓPRIO** e dar-lhe segurança em seu plano de custeio de benefício;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA30-569F-3D78-A146> e informe o código EA30-569F-3D78-A146





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 3 de 10



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2605, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 105

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETA:

**Art. 1º**-Ficam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar a alteração no plano de amortização do repasse de aportes periódicos ao **Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA**, conforme resultado apontado pela avaliação atuarial finalizada em 2022, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Os valores dos aportes mensais, deverão ser atualizados com base no IPCA do referido período

**Art. 2º** - Fica a contribuição dos órgãos empregadores, correspondentes ao ano de 2022 estipulado de acordo com o quadro abaixo:

Discriminação	AA 2021	AA 2022
Órgão empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	18,45%	18,45%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	3,60%
Alíquotas Suplementares (% sobre o total dos servidores ativos)	0,00%	0,00%
<b>Total Empregadores</b>	<b>20,45%</b>	<b>22,05%</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis dias do mês de junho de 2022

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA30-569F-3D78-A146> e informe o código EA30-569F-3D78-A146





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 4 de 10



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2605, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 106

PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo Único

#### DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC = OPÇÃO EM APORTE

EXERCÍCIOS	ANUAL TOTAL	PREFEITURA	CAMARA	PREVI
	741	728	10	3
<b>2.022</b>	6.065.016,17	5.958.612,38	81.849,07	24.554,72
<b>2.023</b>	7.350.799,59	7.221.838,19	99.201,07	29.760,32
<b>2.024</b>	8.661.692,19	8.509.732,68	116.891,93	35.067,58
<b>2.025</b>	10.752.298,73	10.563.661,91	145.105,25	43.531,57
<b>2026 a 2049</b>	13.918.733,90	13.674.545,59	187.837,16	56.351,15

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA30-569F-3D78-A146> e informe o código EA30-569F-3D78-A146





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 5 de 10



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA30-569F-3D78-A146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 28/07/2022 14:19:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 28/07/2022 14:56:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EA30-569F-3D78-A146>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 6 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002 / 2022 - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 004 / 2022 - Objeto: transferência de recursos financeiros para custeio de ações, aquisição de equipamentos de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina; Autorização: 18/07/2022; Publicação da Justificativa: 19/07/2022; Assinatura: 18/07/2022; Valor: R\$ 65.374,18; Vigência: 18/07/2022 a 30/09/2022.

#### **EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 / 2022

Objeto: Repasse de alimentos pela administração pública municipal ao Instituto Eurípedes Barsanulfo - IEB (Lar Escola Alvorada Nova - Pavilhão II) para atendimento de 227 alunos matriculados no Ensino Fundamental, conforme Censo 2.021, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo - IEB (Lar Escola Alvorada Nova - Pavilhão II); Autorização: 27/07/2022; Assinatura: 27/07/2022; Valor R\$: A presente parceria não envolve repasse de recursos financeiros; Vigência: 01/08/2022 a 20/12/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 7 de 10

### EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Saúde e Educação Cultura e Esportes.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção de Administração da Saúde (FICHA 165) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL  020602 12 365 0210 2014 0000 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (FICHA 332) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA Convênios/entidades  020603 12 365 0210 2290 0000 Manutenção do Ensino Infantil-Creche (FICHA 342) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental (FICHA 397) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	05/07/2022
<b>KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888</b>	
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 205/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	11/07/2022
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	25.566,13 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
<b>LORENA BARBOSA DA SILVEIRA SANTOS</b>	
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 206/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	11/07/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 8 de 10

VALOR DO CONTRATO	125.815,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)
<b>CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 207/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 41.663,94 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
<b>BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 208/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 178.245,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
<b>CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 209/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 74.114,56 (setenta e quatro mil reais, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
<b>TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 210/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).
<b>DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 211/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 187.615,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais).
<b>PREGWEB LTDA - ME</b>	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 212/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 115.537,50 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 9 de 10

SALVI E LOPES E CIA LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 213/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.447,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 10 de 10

### Atos de Pessoal

#### Nomeação

#### PORTARIA Nº 271, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA MUNICIPAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, a partir de 27 de julho de 2022 para exercício do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA MUNICIPAL de investidura comissionada.

**ARTIGO 2º** - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 27.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### Outros atos

#### PORTARIA Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL INCISO III, DO ART. 196 DA L.C. 045/15 DO(A) SERVIDOR(A) CINTHIA DOS SANTOS VIANNA GALLI.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder **JORNADA ESPECIAL**, nos

moldes do inciso III, do art. 196 da L.C. 045/15, a servidora CINTHIA DOS SANTOS VIANA GALLI, titular do cargo Professor de Educação Básica I (SUBSTITUTO) matrícula 110851-1, nomeada em 07/04/2008 e no cargo de Professor Educação Básica I (PEBI) matrícula 111235, nomeada em 22/04/2013 sob regime Estatutário.

**ARTIGO 2º** - A dispensa de quatro horas diárias persistirá somente nos dias que, comprovadamente, estiver acompanhando o (a) filho (a) ao tratamento junto à entidade pública ou particular, mediante apresentação de documento comprobatório no primeiro dia útil seguinte.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, devendo às condições para renovação serem comprovadas anualmente, sob pena de suspensão, retroagindo a data de 26.06.2022 (pelo período de 12 meses), revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 DE JULHO DE 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos